

CAMPANHA DE DESCONTO COMERCIAL

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTO REGRESSIVO PARA MATRÍCULA - 15%

- 2º semestre de 2021 -

1. DA DEFINIÇÃO

- 1.1. Será concedido 15% (quinze por cento) de desconto na primeira parcela do semestre (matrícula) 2021.2 para os estudantes que realizarem a matrícula como ingressante entre os dias **05 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021** nos cursos de Graduação presenciais e semipresenciais. Esta campanha não é válida para o curso de Medicina.
- 1.2. São aptos à política os estudantes que realizarem o processo de matrícula, exclusivamente, no período determinado para a ação, com ingresso nos processos seletivos no semestre letivo 2021.2 limitado a 1 (uma) política de desconto por estudante efetivamente matriculado.
- 1.3. Para ter direito ao desconto da política em questão, o estudante deverá efetuar o pagamento no dia previsto no boleto bancário, que deverá ser no mesmo dia da realização da matrícula ou no dia seguinte, de acordo com o horário bancário.
- 1.4. O desconto referente a *campanha* não é cumulativo com outros benefícios concedidos pela Unifacisa, ou seja, caso o estudante se enquadre em mais de uma política de desconto, deverá optar por aquele que o mesmo reconhece como melhor benefício.
- 1.5. O aluno que não efetuar o pagamento na data devida não fará jus ao desconto previsto nessa campanha.
- 1.6. O presente desconto não se aplica em favor do aluno que goza de outros benefícios, a exemplo de descontos decorrentes de bolsas de monitoria ou projetos de pesquisa e extensão; financiamentos como FIES, PRAVALER e CREDIES; bolsas de estudos PROUNI, PROBEM e demais benefícios financeiros.

2. DA VIGÊNCIA E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1. O desconto será concedido exclusivamente para os estudantes que tiverem a matrícula como ingressante efetivada para o semestre de 2021.2, respeitando a data determinada para realização da matrícula, conforme disposto no item 1.1.

05/07 a 09/08	15% de desconto na matrícula
---------------	------------------------------

2.2. A *campanha* tem vigência exclusiva para o semestre 2021.2 e não poderá ser renovada para os próximos semestres letivos.

2.3. Os descontos ofertados são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos ou cedidos a terceiros.

2.4. O desconto oferecido pela *Política* está condicionado à pontualidade do pagamento do boleto emitido.

2.5. A concessão das bolsas previstas nesse regulamento decorre de mera liberalidade da instituição.

2.5.1. A IES pode encerrar os efeitos da política prevista nesse edital a qualquer tempo, a seu critério.

2.5.2. Esta política passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

05 de julho de 2021.

Unifacisa Centro Universitário